



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 1

Quarta-feira

28 de Fevereiro de 2018

Ano VII

Edição N° 1127

## DECRETO N.º 21/2018

SÚMULA: Abre **Crédito Adicional Suplementar** no orçamento do município de Mauá da Serra, para o exercício corrente.

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e considerando o artigo 5º, Parágrafo 3º da Lei n°. 619/2017 de 04/12/2017 resolve:

### DECRETAR

**Art. 1º**- A abertura no orçamento geral do município para o corrente exercício financeiro um **Crédito Adicional Suplementar** na importância de **R\$ 11.000,00 (onze mil reais)**, destinado a atender despesas do orçamento programa em execução, com a seguinte classificação:

08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001	Fundo Municipal de Saúde	
103010011.2027	Manutenção da Saúde Pública	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	
	Fonte: 1000 - Recursos Ordinários (Livres)	11.000,00

**Art. 2º**- Como recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar anulação da dotação abaixo, em conformidade com art. 43 § 1º inciso III da Lei Federal 4.320/64.

08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001	Fundo Municipal de Saúde	
103010011.2027	Manutenção da Saúde Pública	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	Fonte: 1000 - Recursos Ordinários (Livres)	11.000,00

**Art. 3º** - *Este decreto entrará em vigor nesta data com a devida publicação.*

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 27 de Fevereiro de 2018.

**Hermes Wicthoff**  
Prefeito



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 2

Quarta-feira

28 de Fevereiro de 2018

Ano VII

Edição Nº 1127

## COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

### **OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE USO CONTINUO, E DE COMPONENTES DE FARDAMENTO PARA USO NA GUARDA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA.**

Com fulcro nas informações constantes na dispensa 10/2018 e do processo administrativo nº 17/2018 ante as justificativas, que se embasaram no art. 24, INCISO II da lei Federal nº 8.666/93 o Prefeito resolve dispensar a exigência de licitação considerando que o objeto é necessário para auferir o interesse público com a melhor qualidade e menor desembolso possível, destarte, isentando o Município de qualquer lesão ao erário e à moralidade publica.

Dê - se à publicidade legal.

Edifício da Prefeitura do Município de Mauá da Serra, PR, 27 de Fevereiro de 2018.

**HERMES WICTHOFF  
PREFEITO**

## **PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MAUÁ DA SERRA**

### **EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA

**CONTRATADA:** FERRARETO E BARBOSA LTDA – ME

CNPJ 10.586.755/0001-73

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO PARA ATENDER A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE MAUÁ DA SERRA.**

**VALOR:** R\$ 7.749,00 (Sete mil setecentos e quarenta e nove reais)

**DATA DE ASSINATURA:** 26 DE FEVEREIRO DE 2018

**PROCESSO:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2018.

**CONTRATO:** 11/2018. PROCESSO ADMINISTRATIVO 14/2018.

**PRAZO PARA AQUISIÇÃO DOS BENS: (IMEDIATO) - VIGENCIA 180 DIAS**



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 3

Quarta-feira

28 de Fevereiro de 2018

Ano VII

Edição Nº 1127

## PORTARIA Nº 035 de fevereiro de 2018

O Prefeito de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em lei **RESOLVE:**

**CONSIDERANDO** notícia de infração oferecida pelos membros da comissão permanente de licitação do município de Mauá da Serra, apresentando fortes indícios de que as empresas participantes do certame – Pregão Presencial nº 042/2017 -, tinham prévio conhecimento, entre si, das propostas oferecidas, estando envolvidos em “esquema” destinado a frustrar o caráter competitivo da licitação.

**CONSIDERANDO** parecer jurídico emitido pela procuradoria do município para abertura de processo administrativo e apuração dos fatos ocorrido na sessão pública do certame – processo de licitação PP nº 042/2017;

**CONSIDERANDO** a ata de sessão pública apontando os fatos ocorridos;

**CONSIDERANDO** que, cabe ao Chefe do Poder Executivo instituir comissão temporária, atribuindo competência específica para atuação, instrução e análise de infrações.

### RESOLVE

**Art. 1º.** Fica instituída a Comissão Temporária para apurar os fatos ocorridos no processo de licitação – Pregão Presencial nº 042/2017, com atribuição específica para a atuação, instrução e análise das infrações apresentadas no referido caso.

**Art. 2º.** Compete aos integrantes da comissão atuar, instruir e analisar as possíveis infrações previstas pela Lei nº 8.666/93.

**Art. 3º.** A comissão temporária será composta pelos seguintes servidores públicos que compõem o quadro efetivo dos funcionários públicos municipais:

**PRESIDENTE:** LUIZ CESAR AMARAL DE SOUZA – Matrícula nº 6201

**SECRETÁRIO:** MARCIO DIAS DE OLIVEIRA – Matrícula nº 26821

**MEMBRO:** IRONDINO DIAS FERREIRA JUNIOR – Matrícula nº 552

**Art. 4º.** Considerando que o município de Mauá não possui lei que regulamente o processo administrativo no âmbito da administração pública municipal, o rito procedimental para instauração e sistematização do processo administrativo a ser adotado deverá ser regido pela Lei nº 8.666/93 e Lei nº 9.784/99 no que couber.

**Art. 5º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL, aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de 2018.

**HERMES WICTHOFF**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 4

Quarta-feira

28 de Fevereiro de 2018

Ano VII

Edição N° 1127

## PORTARIA N° 036/2018

O Prefeito de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

### RESOLVE:

**CONCEDER** Licença Maternidade, conforme atestado médico, à servidora: **ROSALINA DE FÁTIMA E SILVA**, portadora do CPF N°: **045.864.399-80** e RG n° **9.376.858-2**, Lotada nesta Municipalidade, no cargo efetivo de **COZINHEIRA**, a referida licença é baseada no Art. 148 inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, e da Lei 019/2002, no seu Art. 85 e da Lei 380/2013, do Estatuto do Servidor, sendo 180 dias de licença Maternidade, correspondente ao período de 07/02/2018 a 05/08/2018, retornando – se ao serviço em 06/08/2018.  
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Comunicações Necessárias.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de fevereiro de 2018.

**HERMES WICHTHOFF**  
Prefeito



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 5

Quarta-feira

28 de Fevereiro de 2018

Ano VII

Edição Nº 1127

<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO</b>	<b>17/2018.</b>
<b>PROCESSO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO</b>	<b>10/2018.</b>
<b><u>TERMO DE RATIFICAÇÃO</u></b>	
<b>OBJETO</b>	<b>AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE USO CONTINUO E, DE COMPONENTES DE FARDAMENTO PARA USO NA GUARDA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA.</b>

Pelo presente termo, tendo recebido nesta data, PARECER JURÍDICO, quanto à análise da presença de requisitos exigidos pelo art. ARTIGO 24 INCISO II, da Lei 8.666/93, RATIFICO a referido Processo por Dispensa bem como encaminho o presente processo para o Departamento de Compras e Licitações para as devidas providências quanto à contratação do objeto em epígrafe.

<b>FORNECEDOR</b>	<b>CNPJ/CPF</b>
TACTICAL WORLD COMER. DE ARMAS MUNIÇÕES E ACESSORIOS LTDA.	14.566.626/0001-74

Prefeitura do Município de Mauá da Serra, 27 de Fevereiro de 2018.

HERMES WICTHOFF  
**Prefeito**

<b>VALOR CONTRATADO (R\$)</b>	R\$ 5.511,60 (Cinco mil quinhentos e onze reais, e sessenta centavos)
-------------------------------	---